

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que as prestações de contas de Gestão referente aos exercícios de 2016 e 2017, ainda não foram julgadas por essa Corte de Contas, não tendo, nesse sentido, como preencher o ANEXO XVIII, da Resolução TC nº 52, de 06 de fevereiro de 2019, vez que, em consequência, não existem determinações e recomendações a serem cumpridas.

Condado, 19 de março de 2019.

Antonio Cassiano da Silva
Prefeito

